PROJETO DE LEI N.º 044/2025
=De 14 de agosto de 2025=

ASSUNTO: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024".**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º_____

OBS.:

INICIADO EM: 14/AGOSTO/2025

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis
PROTOCOLO GERAL 175/2025
Data: 20/08/2025 - Horário: 09:46
Legislativo

OFÍCIO Nº. 273-2025
PROJETO Nº. 044-2025
MENSAGEM Nº. 045-2025

Jardinópolis, 14 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024", que especifica:

DO OBJETO

A presente proposição tem por finalidade autorizar a inclusão de crédito adicional no valor de **R$ 124.856,33=(cento e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos)**, na Unidade Orçamentária 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no projeto 1,027 – Adequação do Pet Container, na categoria econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, com recursos oriundos do superávit financeiro de 2024 (recursos próprios), destinado à adequação do Pet Container.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

A referida abertura de crédito adicional de **R$ 124.856,33=(cento e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projetos anteriores **(012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025, 027-2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025, 035-2026, 036-2025, 040-2025, 042/2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 13.194.813,57,** restando um saldo remanescente de **R$ 31.927.197,33**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.20 09:40:44 -03'00'

Antônio Carlos Degan
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 044-2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024":

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 044-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R$ 124.856,33=(cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, trinta e três centavos),** sob as seguinte codificações:

	02 – EXECUTIVO		
	15 – SECRET. MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	18.541.0026.1.027 – Adequação do Pet Container		
	4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações ----------	R$	124.856,33
	TOTAL ----------	**R$**	**124.856,33**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 14 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.08.20 09:41:04 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA: Preservação do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0026

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.15

OBJETIVO: Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	0	1
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	quantidade de participantes	400	800
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	3	4
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	400
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	0	20
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	0	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	0	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	800
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	0	8
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	0	4
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	72

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	0	1	0	0
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos (participantes) (ODS. 12.8)	200	200	200	200
Evento Semana do Meio Ambiente	1	1	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	100	100	100	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	5	5	5	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	90	95	98	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	50	60	70	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	200	200	200	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	100	100	100	100
Promover feiras de adoção	2	2	2	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	1	1	1	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	18	18	18	18
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**15.577.770,25**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	**X**

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SEC. MUN. DE AGRIC.,ABAST. E MEIO AMBIENTE**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.15**
FUNÇÃO	**GESTÃO AMBIENTAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**541**
PROGRAMA	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0026**

AÇÕES

PROJETO	**ADEQUAÇÃO DO PET CONTAINER**		
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**1.027**
Produto: Pet Container			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
0	0	0	100	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 124.856,33**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00	124.856,33

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Preservação do Meio Ambiente
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0026
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Agricultura Abast. e Meio Ambiente
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.15

OBJETIVO: Implementar políticas para recuperação e preservação do meio ambiente, através de ações e conscientização da população.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de criar mecanismos para a manutenção do meio ambiente do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Elaboração do Plano de Arborização Urbana	unidade	-	-
Conscientização ambiental e animal através de palestras e eventos	quantidade de participantes	100	200
Evento Semana do Meio Ambiente	eventos realizados	1	1
Reduzir a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso, através da manutenção de Parcerias (ODS 12.5)	Tonelada	60	100
Aumentar e incentivar as empresas a adotar práticas sustentáveis (logística reversa) e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios (ODS 12.6)	Número de empresas participantes	-	5
Manter a frota municipal dentro dos padrões da Escala Ringelmann (Fumaça Preta) para reduzir a emissão de gases de efeito estufa (ODS 13.2.2)	percentual	-	100
Destinação adequada de resíduos massa verde (compostagem)	percentual	-	80
Atenção a animais (cães, gatos e animais de grande porte) errantes, comunitário, vitimizados e também pertencentes a pessoas de baixa renda, cadastrados no CADÚNICO	quantidade de atendimentos / acompanhamentos	150	200
Identificação dos animais atendidos no centro de Referência Aninal	percentual	10	100
Promover feiras de adoção	eventos realizados	-	2
Realizar parcerias com cuidadores de animais	Unidade	-	1
Combate a prática de queimadas através de conscientização e fiscalização	ações/ano	16	18
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**3.119.117,60**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

TERRA DA MANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SEC. MUN. DE AGRIC.,ABAST. E MEIO AMBIENTE**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.15**
FUNÇÃO	**GESTÃO AMBIENTAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**541**
PROGRAMA	**PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0026**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	**ADEQUAÇÃO DO PET CONTAINER**		
CÓDIGO DO PROJETO		**Nº**	**1.027**

Produto: Pet Container

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	**PERCENTUAL**
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 124.856,33**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 044-2025

ORÇAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTEINER – PET:
Objetivo – Obra de Infra Estrutura para Funcionamento:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FONTE CDHU - 196
1.00	PISO				R$ 55.383,55	
1.10	Regularização do piso externo	M2	720,00	R$ 26,87	R$ 19.346,20	17.01.050
1.20	Piso Cimentado	M3	36,00	R$ 479,85	R$ 17.274,60	11.01.100
1.30	Rampa para P.N.E.	M3	3,00	R$ 479,85	R$ 1.439,55	11.01.100
1.40	Pintura acrílico piso externo	M2	720,00	R$ 24,06	R$ 17.323,20	33.06.020
2.00	ESTRUTURA DE FERRO				R$ 18.309,50	
2.10	Gradil de Ferro Rampa	M2	6,00	R$ 1.566,90	R$ 9.401,40	24.02.490
2.20	Portão de 3,00 x 2,10-Veículo	M2	6,30	R$ 1.060,48	R$ 6.681,10	24.02.840
2.20	Portão de 1,00 x 2,10	M2	2,10	R$ 1.060,48	R$ 2.227,00	24.02.840
3.00	ALAMBRADO				R$11.333,00	
3.10	Concreto Usinado Fck-125mpa	M3	2,00	R$ 479,85	R$ 959,70	11.01.100
3.20	Alvenaria de Bloco de Concreto de 15 cm. – Mureta Suporte	M2	15,00	R$ 76,09	R$ 1.141,35	14.04.210
3.30	Chapisco Alvenaria	M2	30,00	R$ 6,69	R$ 200,70	17.02.020
3.40	Reboco Alvenaria	M2	30,00	R$ 12,26	R$ 367,80	17.02.220
3.50	Tela de Arame	M2	115,00	R$ 69,20	R$ 7.958,00	cotação
3.60	Poste de Concreto	Un	27,00	R$ 73,50	R$ 1.984,50	cotação
3.70	Pintura Alvenaria	M2	30,00	R$ 27,40	R$ 822,00	33.10.010
4.00	ALVENARIA				R$ 2.759,02	

4.10	Alvenaria bloco cerâmico de 14 estrutura inferior do suporte do contêiner - pet	M2	22,00	R$ 79,06	R$ 1.739,32	14.04.120
4.20	Chapisco da alvenaria	M2	22,00	R$ 6,69	R$ 147,18	14.04.020
4.30	Alvenaria da alvenaria	M2	22,00	R$ 12,26	R$ 269,72	17.02.220
4.40	Pintura Alvenaria	M2	22,00	R$ 27,40	R$ 602,80	33.10.010
5.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R$ 9.000,00	
5.10	Caixa de água – 1.000 lts.	Un	R$ 1.200,00		R$ 1.200,00	
5.20	Instalações Hidráulicas – Ligação - Água	Vb			R$ 4.600,00	
5.30	Instalações Sanitárias – Ligação - Esgoto	Vb			R$ 3.200,00	
6.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 3.100,00	
6.10	Ligações	Vb			3.100,00	
	BDI – 25 %				R$ 24.971,26	
	VALOR TOTAL				R$ 124.856,33	

Jorge Saquy Sobrinho
Engenheiro Civil – Crea – nº 060082016-5
Arquiteto e Urbanista
CAU – nº A23606-3